



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD (PARTE 1)

IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE

SETOR REQUISITANTE (SETOR/DEPARTAMENTO):

Presidência

TIPO DE CONTRATAÇÃO A SER REALIZADA:

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

Maria Alex Sandra Costa Lima Leocádio



SERVIÇO



COMPRAR

IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE

INTEGRANTE REQUISITANTE

NOME: Patrícia Queiroz de Oliveira da Silva

CARGO E LOCAÇÃO: Presidente COREN-AM

DECLARAÇÃO: Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE REQUISITANTE, bem como da minha indicação para exercer esse papel na equipe que irá efetuar o Planejamento da Contratação de que trata este documento.

DA DEMANDA

1 - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA:

Diante da necessidade de se fazer a locação de um novo imóvel para comportar os empregados do COREN-AM, faz-se necessário a contratação de um profissional para realização de vistoria e levantamento de dados técnicos referente ao imóvel.

Tal medida é fundamental por diversas razões:

- Valor Justo: Um avaliador experiente pode determinar o valor de mercado real do imóvel, ajudando a evitar pagamentos excessivos ou vendas abaixo do esperado.
- Conhecimento Técnico: Profissionais da área conhecem os aspectos técnicos e legais que podem influenciar o valor, como a localização, características estruturais e tendências do mercado.
- Negociações Mais Eficazes: Com uma avaliação precisa, você terá informações sólidas para negociar melhor, seja na compra ou na venda.
- Documentação: A avaliação pode ser necessária para formalidades bancárias, como na obtenção de financiamentos, além de ajudar na regularização de imóveis.
- Transparência: Um laudo de avaliação profissional traz mais credibilidade ao processo, tanto para o comprador quanto para o vendedor.
- Planejamento Patrimonial: Para quem possui múltiplos imóveis, a avaliação ajuda no planejamento financeiro e patrimonial.

Investir em uma avaliação profissional é uma decisão que pode gerar economia e segurança a longo prazo.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

2 – DESCRIÇÃO RESUMIDA DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Contratação de Serviços Especializados de Avaliação Imobiliária de imóvel a ser locado pelo Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas – COREN-AM para instalação de sua Sede.

3 – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Total
Contratação de Serviços Especializados de Avaliação Imobiliária de imóvel a ser locado pelo Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas – COREN-AM para instalação de sua Sede. A Avaliação deverá ser realizada em imóvel a ser selecionado pelo COREN-AM através de processo público de contratação que deverá conter no mínimo 767,5 m² de área construída, pelo menos 06 (seis) salas para instalação de escritórios e área com possibilidade de ampliação para até 20 salas de escritórios. Mínimo de 120 m2 de área de estacionamento, com pelo menos 15 vagas de estacionamento privativo, localizado dentro do perímetro urbano de Manaus-AM, preferencialmente nos bairros Aleixo, Nossa Senhora da Graças, Vieir Alves e ou Parque 10 de Novembro, de modo a não dificultar o deslocamento dos profissionais, com as seguintes características: a) Estar atendido por uma ampla rede de transporte público regular da Cidade de Manaus; b) Localizar-se próximo à rede ampla bancária ou casas lotéricas e cartórios; c) Localizar-se próximo a estabelecimento como restaurantes e supermercados para garantia de alimentação dos empregados públicos. d) Localizar-se preferencialmente próximo de pontos de referências como Fóruns, Tribunais, Entidades Públicas, Shopping com o objetivo de ser mais fácil a localização. e) O imóvel deverá atender a todas as prescrições estabelecidas em Códigos, Leis ou normas federais e do Estado do Amazonas, as normas e padrões das concessionárias de serviços públicos de eletricidade,	Serviço	01	



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

água e telefonia e do corpo de Bombeiros Militar do Estado comprovado por Laudo de Vistoria, bem como apresentar o respectivo habite-se.

O prazo de vigência do contrato será de 30 (Trinta) dias a contar da data de sua assinatura, em caráter não prorrogável; Os serviços contratados serão executados de forma não-continua, ou seja, mediante pronta prestação de serviço, não cabendo vínculo contratual após sua execução.

4 - PREVISÃO DA DATA DE ENTREGA/INICIAÇÃO DO SERVIÇO:

Outubro/2024

5 - LOCAL DE REALIZAÇÃO DO OBJETO:

Rua Tapajós, 350 - Centro, Manaus - AM, 69010-150

Horário: 8h às 16 horas.

Telefone: (92) 3016-2974

<http://www.corenam.gov.br/>

e-mail: selic@corenam.gov.br

6 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Considerando que foi aberto o Processo SEI de nº 00228.000829/2024, visando a locação de novo prédio para abrigar a Sede do COREN-AM tendo em vista que o atual prédio locado não possui estrutura adequada para atender as necessidades do órgão, prédio locado não possui estrutura adequada para acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, além do crescimento das atividades do COREN-AM, dificultando a alocação de pessoal dentro da Sede, diante da limitação de expansão de novas salas.

7 - PREVISÃO NO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO?



SIM



NÃO

7.1 - SE SIM, INDIQUE O PROGRAMA:

1.

-

Elaborado pelo Requisitante:

Documento assinado digitalmente



EDMAR LIMA DE OLIVEIRA

Data: 25/09/2024 10:59:08-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Edmar Lima de Oliveira
Assessor Técnico do COREN-AM

Aprovação da Autoridade Máxima

Manaus –AM, 25/09/2024.

Documento assinado digitalmente



MARIA ALEX SANDRA COSTA LIMA LEOCADIO

Data: 25/09/2024 10:53:37-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maria Alex Sandra Costa Lima Leocadio
Presidente COREN-AM

